

tubulares para captação de água subterrânea, no residencial Tiradentes, sem a devida Outorga Prévia para perfuração emitida pelo órgão ambiental competente, contrariando o Art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001; Art. 93 da Lei Estadual 5.887/1995; Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Art. 4º da I.N. nº 03/2014, enquadrando-se ao Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107396/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

ATE III TRANSMISSORA DE ENERGIA SA

En: Av. Nazaré, 272 - Centro

CEP: 66.035-170 - Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, ATE VIII TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 34194/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10926/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Transmissão de Energia, em face de não cumprir as condicionantes da outorga 209/2015, contrariando o art. 66, Parágrafo Único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 280017

Notificação Nº.: 107358/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

MINUANO APART – HOTEL EIRELI - ME

End: ESTRADA PRINCIPAL DO ATALAIA, S/N. BAIRRO: ATALAIA
CEP: 68721-000 Salinópolis - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, MINUANO APART – HOTEL EIRELI - ME notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 34372/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 5088/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Águas Subterrâneas, em face de fazer captação de água subterrânea sem a outorga de Direito de Uso, desde o vencimento da outorga Nº407/2010, em 22/09/2012, contrariando o art. 12, inciso II da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no art. 81, incisos IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107429/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

ISMAEL MORAES RAMOS

End: RIO JAPIM GRANDE S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68415-000 Limoeiro do Ajuru – PA

Pelo presente instrumento, fica o senhor, ISMAEL MORAES RAMOS notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 30343/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 9946/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Depósito de Madeira, em face de ter em depósito cerca de 20,2376 m³ de madeira serrada das espécies Virola, Acapu e Massaranduba nas formas flexal, barrote e tábua, sem documento de comprovação da origem dos produtos florestais, contrariando o Art. 47, Parágrafo 1º do Decreto Federal nº 6514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605.1998 e com o Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107386/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

End: Trav. do Chaco, nº 2158

Bairro: Marco

CEP: 66093-410 - Belém – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 32914/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 9346/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de obras públicas, em face de implantar sistema de abastecimento de água no município de tailandia – PA sem Licença de Instalação, contrariando o Art. 93 da Lei Estadual nº 5.877/1995, enquadrando-se no inciso I e VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107388/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

KRW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

End: ROD. PA 150, KM 07, SEMTIDO MARABÁ-ELDORADO.
Bairro: ZONA RURAL

CEP: 68500-000 Marabá – PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa KRW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 32896/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 9350/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da loteamento

residencial, em face de não cumprir as condicionantes da outorga 1997/2015 válida até 05/08/2019, contrariando o Art. 66, § único; inciso II do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no inciso I e VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 280003

Notificação Nº.: 107363/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

CONSÓRCIO MAC – VILASA PAVOTEC

End: BR-230/PA na transamazônica no trecho com extensão total de 165.89 km, segmento: km 811,10 – km 976,99

CEP: 68138-000 Uruará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CONSÓRCIO MAC – PAVOTEC notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 29239/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 4867/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Captação de Água Superficial, em face de não ter cumprido com as condicionantes do prazo de 120 dias (item 1) da Outorga nº1355, contrariando as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o Art. 81, inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001 e o Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 107365/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

Á

SEBASTIÃO SILVEIRA BORGES

End: ROD. BR 163 KM 1122 ADT 150 KM NA FAZENDA SANTA JULIA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68379-200 Altamira – PA

Pelo presente instrumento, fica ao Sr. SEBASTIÃO SILVEIRA BORGES notificado de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 28343/2017, no qual consta o Auto de Infração nº 10874/2017, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 5,76 hectares de floresta nativa objeto especial de preservação, sem a devida licença do órgão ambiental competente contrariando o Art. 50 da Lei Federal nº 9.605/1998, enquadrando-se no inciso VI do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei nº 9.605/1998 e com o Art. 225 da constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.